



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.136/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº	2.136 2018
Em,	21 / 03 2018
Para fins de publicação	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.206,96 (um mil e duzentos e seis reais e noventa e seis centavos)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20. Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento
PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE: 2.227. Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE.

ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	1.206,96
Total	R\$	1.206,96

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20. Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605. Abastecimento
PROGRAMA: 0005. Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE: 2.085. Aquis. Sementes, mudas insumos para hortifrutigranjeiros e reflorestamentos.

ELEMENTO DE DESPESA:		
1891 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Subtotal	RS	1.206,96
Total	RS	1.206,96

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heister
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21 / 03 / 2018